**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2022, Decreto nº 034/2023 de 14/02/2023, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município,

**CONSIDERANDO** ordem de classificação do Concurso Público 001/2022

**CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante do presente, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos temporários, observadas as seguintes condições:

1. Os convocados deverão, no prazo 30 (trinta) dias manifestar o interesse para ser nomeado e tomar Posse, cumpridas as exigências legais, apresentando os documentos necessários, contados a partir da publicação deste edital conforme dispõe o art. 12, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Marema SC;
2. Para a nomeação e posse o convocado deverá apresentar a documentação necessária autenticada, conforme previsão em Edital de Abertura 001/2022, item 10.1 a 10.10.
3. A Inspeção Médica Oficial será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos uma vez que o candidato apresente os exames e laudos constantes do Item 2.
4. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
5. Documento de Identidade (RG);
6. Título de Eleitor;
7. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitora – TSE, pela internet no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação no endereço eletrônico do órgão emitente.
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar para candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos;
9. Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O numero do CPF que consta em outros documentos não se presta para atender esta solicitação;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Carteira de Habilitação Profissional expedida por órgãos de classe;
12. Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
13. Alvará de folha corrida (fórum/site STJ);
14. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
15. Carteira de motorista (se for o caso);
16. Declaração de não acumulação ilegal do cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
17. Declaração de bens;
18. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
19. Comprovante residência;
20. Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade disciplinares conforme legislação aplicável:
21. Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitores), emitida pelo Tribunal Superior Eleitora – TSE, pela internet no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade no endereço eletrônico do órgão emitente;
22. 1 Foto ¾ recente;
23. Nº da conta corrente bancaria – Banco do Brasil;
24. Comprovante de dependentes;
25. Consulta qualificação cadastral do E-social – (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>)
26. Declaração de ausência de Nepotismo;
27. Declaração de ausência de acumulo de cargo público;
28. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade;
29. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento obrigatório impede a nomeação.
30. Ficam convocados para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos os abaixo relacionados:

**CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Inscrição  |  Nome  | Posição |
| 25761 | VANDERLEIA CARNEIRO | 10º |

Marema-SC, 27 de janeiro de 2025.

**MAURI DAL BELLO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.